



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Leis .....	5
Decretos .....	7
Resoluções .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 1.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2022).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN	Professor Educação Infantil	012336
THAUANY ARAGÃO MOREIRA	Professor Educação Infantil	012337
SUSELAINE APARECIDA CARDOSO PEREIRA	Professor Educação Infantil	012338
RUTE ANDRESA DA SILVA	Professor Educação Infantil	012339
OSVALDO BARDELA MAESTRE	Professor Educação Infantil	012340
VERUSKA BATISTA DA PIEDADE FERREIRA	Professor Educação Infantil	012348
VÂNIA CRISTINA LOPES COSTA	Professor Educação Infantil	012349
NATHALIA BOCARDO MANSO AZEVEDO	Professor Educação Infantil	012350
MARIA CELMA DOS SANTOS CEZAR	Professor Educacao Infantil	012351
JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA	Professor de Educação Básica I – Peb I	012341
PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica I – Peb I	012345
PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	Administrador Cemiterio	012346
RENATO STABILE GOUVEIA	Professor de Música e Canto	012347

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 3 de 11



### **PORTARIA Nº 1.985, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
JOÃO MOREIRA NETTO	Técnico de Enfermagem	012342
EDUARDO CARLOS RIZZALDO	Serviços Gerais III	012343
LIGIANE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	Serviços Gerais III	012344
THAINA ANDREIA MARCUSSI	Serviços Gerais III	012352
ANDRE LUIZ MENDONÇA DE SOUZA	Jardineiro	012353

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 4 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024  
PROC. ADM. n.º 2575/2023

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIRADAS E INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 05/MARÇO/2024 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 16 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEIXES (VIVOS), PARA EVENTO QUE OCORRERÁ DURANTE A SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 do seu objeto à empresa SANDRO UDSON KOBIAISHI JÚNIOR, pelo valor total de R\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e o item 01 do seu objeto à empresa SABOREAR GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 15 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CANIL MUNICIPAL E FOSSA SÉPTICA BIODIGESTORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 029/2023, fica homologado o certame, adjudicando o objeto à empresa RENOVART ENGENHARIA LTDA, pelo valor total R\$ 244.091,01 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

São Joaquim da Barra, 15 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 5 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### LEI Nº 1504/2024

A presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Reajusta o Vale alimentação dos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o vale alimentação que passará a ter, a partir de março de 2024, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de fevereiro de 2024

**TIETA MELO**  
Presidente da Câmara

PL 07/24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 6 de 11



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### LEI Nº 1505/2024

A presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Altera a Redação dada pela Lei 1.258/2022 e dá outras providências. O artigo 1º da Lei nº 1.258 de 10 de janeiro de 2022, passará a ter a seguinte redação:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de São Joaquim da Barra-SP, a conceder aos servidores, empregados públicos e estagiários de ensino superior, médio e técnico, mensalmente, vale-alimentação, mediante fornecimento de cartão ou diretamente em folha de pagamento, no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Cada servidor, empregado público ou estagiário, receberá à título de indenização transitória e mensal, apenas 01 (um) vale alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto à Câmara Municipal de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de fevereiro de 2024

**TIETA MELO**  
Presidente da Câmara

PL 08/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 7 de 11

### Decretos



## Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.  
Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:  
[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2024

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

#### **CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO ROTARY KIDS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra ao mérito ao Rotary Kids de São Joaquim da Barra/SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de fevereiro de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2402161253121B220



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 8 de 11



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2024**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

#### **CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO ROTARY CLUB DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao mérito ao Rotary Club de São Joaquim da Barra/SP.

Art. 2º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de fevereiro de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer> e informe o código: 240216125252B4B20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 9 de 11



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2024**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

#### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO PASTOR FLÁVIO MACEDO.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense ao Pastor Flávio Macedo.

Art. 2º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de fevereiro de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240216125241BE520



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 10 de 11



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2024**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ÀS IRMÃS SALVATORIANAS.”**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito às Irmãs Salvatorianas.

**Art. 2º** - O título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra – SP, 16 de fevereiro de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
**Vereadora**

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2402161252298BE20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 11 de 11

### Resoluções



## Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.  
Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:  
[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 0003/2024

*Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:*

**Revoga os incisos I e IV, do parágrafo 4º, do artigo 226, da Resolução 02/2004.**

**Art. 1º.** Ficam revogados os incisos I e IV, do parágrafo 4º (quarto), do artigo 226 da Resolução 02/2004.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de fevereiro de 2024.

TIETA MELO

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2402161253292E6620